

DE 15.01.2015

Designa a Procuradora de Justiça **SIMONE BENÍCIO FEROLLA** para atuar na 4ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal, no período de 07 a 16 de janeiro de 2015, em razão de licença médica da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, a pedido, as Promotoras de Justiça **ISABELLA PENA LUCAS** e **CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO** para prestarem auxílio à 1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar da Comarca da Capital, especificamente no processo nº 0478925-49.2014.8.19.0001, no dia 15 de janeiro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **KARINA RACHEL TAVARES SANTOS** para atuar na Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, no período de 15 a 31 de janeiro de 2015.

Designa o Promotor de Justiça **ROBERTO MAURO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR** para atuar na Promotoria de Justiça do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Nova Iguaçu, no período de 15 a 31 de janeiro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA** para atuar na Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, no período de 15 a 31 de janeiro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa, a pedido, os Promotores de Justiça **ROBERTO MAURO DE MAGALHÃES CARVALHO JÚNIOR** e **CRISTIANE DO NASCIMENTO FERREIRA** para prestarem auxílio recíproco entre a Promotoria de Justiça do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, no período de 15 a 31 de janeiro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **DENISE PIERI PEÇANHA PITTA** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, no dia 14 de janeiro de 2015, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **MUNA BASTOS DA ROCHA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (Matéria Infracional), no dia 01 e no período de 17 a 31 de janeiro de 2015.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça Substituta **JANAINA SILVA RETTICH** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (Matéria Infracional), no dia 01 de janeiro de 2015.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça Substituta **CAROLINA NERY ENNE** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (Matéria Infracional), no período de 17 a 31 de janeiro de 2015.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **CAROLINA NERY ENNE** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (Matéria Infracional), no período de 23 a 31 de janeiro de 2015.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça Substituta **JANAINA SILVA RETTICH** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (Matéria Infracional), no período de 12 a 31 de janeiro de 2015.

Designa os Promotores de Justiça **RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO**, **ALEXANDRA CARVALHO FERES** e **MUNA BASTOS DA ROCHA** para atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (Matéria Infracional), no período de 12 a 16 de janeiro de 2015, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **RÔMULO SANTOS SILVA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Comarca de Nova Friburgo, no período de 12 a 16 de janeiro de 2015, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa as Promotoras de Justiça **ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA** e **CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO** para atuarem no plantão do dia 19 de janeiro de 2015, na Comarca da Capital.

Designa, a pedido, a Promotora de Justiça **ANA PAULA LOPES PERDIGÃO DE AMORIM MOURA** para atuar na Promotoria de Justiça de Investigação Penal da Comarca de Barra Mansa, no período de 26 a 31 de janeiro de 2015, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **JULIA DE CARVALHO FITTIPALDI**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2015.00029599.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **ANA CAROLINA CARNEIRO BARDE BEZERRA**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2015.00029599.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **SUZANA CHAVES GOMES MOREIRA**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2015.00029597.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **KELVIA CAVALCANTE ELVAS**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2015.00029597.

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 15 de janeiro de 2015, nos termos do art. 77, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - LC 106, de 03.01.2003, a Promotora de Justiça Substituta **MAYANE DE CASTRO ECCARD**, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº MPRJ-2015.00007872).

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL**DE 14.01.2015**

Processo nº MP-2014.01339891 (Requerente: Cindy Chao - Assunto: Licença sem vencimentos) - Defiro.

Id: 1783307

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL****DE 23.12.2014**

Processo administrativo nº MP-2014.00636842 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias, a contar de 27.12.2014.

Processo administrativo nº MP-2013.00530798 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias, a contar de 27.12.2014.

Processos administrativos nºs MP-2013.00944878, MP-2013.00944879, MP-2013.00944887, MP-2013.00945049, MP-2013.00945056, MP-2013.00945058, MP-2013.00945061, MP-2013.00945950, MP-2013.00945953, MP-2013.00945955, MP-2013.00945970 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo dos inquéritos administrativos por 30 (trinta) dias.

Processos Administrativos nºs MP-2014.00080044 e MP-2014.00080052 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo dos inquéritos administrativos por 30 (trinta) dias, a contar de 27.12.2014.

Processo administrativo nº MP-2014.00347379 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias.

Processo administrativo nº MP-2013.01217790 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias, a contar de 27.12.2014.

Processo administrativo nº MP-2012.00000084 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias.

DE 30.12.2014

Processo administrativo nº MP-2014.00392119 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2015.

Processo administrativo nº MP-2012.00242742 (Assunto: Inquérito Administrativo) - Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias, a contar de 02.01.2015.

DE 14.01.2015

Processo nº MP-2014.00817222 - Em razão da conduta ilícita praticada por ocasião da participação do Pregão Eletrônico nº 016/2014, imponho à sociedade empresária Vert Soluções em Informática Ltda. a penalidade de suspensão temporária da facultade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do subitem 15.1, II, alínea "c" e 15.4 do edital, em consonância com os artigos 9º, I e 88, III da Lei nº 8.666/93.

DE 15.01.2015

Processo nº MP-2014.01145854 - Em razão do descumprimento parcial das obrigações assumidas, aplico à sociedade empresária Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA DE MORA, esta no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), nos termos do item 8.1, incisos I e II, alínea "a" do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2014, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 1783308

Avisos, Editais e Termos de Contratos**Procuradoria-Geral de Justiça****EDITAL-PAUTA**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho Superior do Ministério Público para a continuação da 13ª Sessão Extraordinária, iniciada em 18 de dezembro de 2014, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2015, às 13 horas, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro.

Id: 1783309

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM ao candidato abaixo relacionado que deverá comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicados, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

O candidato deverá apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (Secretaria de Segurança Pública ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência, comprovante de escolaridade exigida para o cargo, três fotos 3x4, recentes e coloridas, e currículo atualizado.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**Dia: 21 de janeiro de 2015****Horário: 13h****Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa****DANILO RIBEIRO LEITE - 469º LUGAR**

Id: 1783310

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.**Veja, passo a passo, como receber o seguro DPVAT:****Veja quem tem direito ao Seguro DPVAT: proprietários de veículos ou não e até mesmo estrangeiros acidentados no país.**

1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.
O DPVAT indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.
Através do link "Seguro DPVAT", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras DPVAT. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



2- Tenha em mãos a documentação completa.
A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detrان.rj.gov.br e clique no link "Seguro DPVAT". Nele, você encontrará a lista dos documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.
O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT passou a ser de 3 anos, a contar da data em que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:**Em caso de morte****R\$ 13.500,00****Em caso de invalidez permanente até****R\$ 13.500,00****Em caso de reembolso médico-hospitalar até****R\$ 2.700,00**

Você nunca sabe o que vai acontecer, mas esta informação você precisa saber: o DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre. Assim, todas as pessoas, e isso inclui você e sua família, estão protegidas. As indenizações cobrem casos de morte ou invalidez permanente e despesas comprovadas com médicos ou hospitais. É muito fácil dar entrada nos pedidos de indenização ou reembolso.

Saiba mais: www.detrان.rj.gov.br ou 0800 020 4042**Você mesmo dá entrada no pedido de indenização. Sem intermediários.****DETRAN**

NOVA Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO